

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outro

**União Médica**

CONVÊNIO N° 001/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO E A UNIÃO MÉDICA PLANOS DE SAÚDE SA DE FEIRA DE SANTANA, PARA OS FINS E NA FORMA INDICADA.

Aos 01 de Agosto de 2021, nesta cidade, de Teodoro Sampaio, BAHIA, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, aqui denominado como **CONVENIADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES DA CRUZ, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 00.935.780-75 SSP-BA, CPF: 118.096.805-06, e do outro, como **CONVENENTE**, a, **UNIÃO MÉDICA PLANOS DE SAÚDE SA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.745.753/0001-87, registro da Operadora na ANS: 41.458-1, Classificação da Operadora na ANS: Medicina de Grupo, com estabelecimento na Praça Coronel Tertuliano de Almeida, nº 5, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-256, representada nesse ato por seu presidente Sr. ROBSON SOUZA SANTOS, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 19.98124 SSP/BA, CPF: 394.427.645-00, celebram o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto viabilizar a consignação em folha de pagamento, com prévia autorização do servidor e repasse mensal pelo conveniado, ao conveniente, correspondente aos serviços assistência médica, com a cobertura de todas as doenças da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com à saúde (CID-10), da Organização Mundial de saúde limitados ao ROL de procedimentos e suas atualizações respeitando as DUTS – Diretrizes de Utilização do Tratamento do ROL da ANS – Agência Nacional da Saúde vigente à época do evento hospitalar ora previsto, prestados aos usuários associados.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



União Médica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Considerando tratar-se de um serviço continuado de assistência à saúde, o presente convênio vigorará enquanto estiver vigente, o presente tem por objeto a prestação continuada de serviços na forma de Plano Privado de Assistência a Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES INDIVIDUAIS

O valor inicial a ser pago pelo servidor que aderir ao Plano de Saúde, será de acordo com a TABELA vigente constante no contrato de prestação de serviço, devendo referido o valor ser descontado do servidor pelo CONVENIADO e repassado a CONVENENTE, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela operadora.

PARÁGRAFO ÚNICO – Anualmente será realizado um reajuste, com base no contrato coletivo acertado com a prefeitura firmado com cada servidor e com esteio na lei nº 9656/98, que regula os planos de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos objetivos do presente convênio;
- b) Comunicar por escrito à Convenente o afastamento do servidor, para que sejam adotadas as providências cabíveis de acordo com a proposta anexada;
- c) Transferir para convenente, de acordo com o cronograma de pagamentos das adesões facultativas apuradas dentro do mês em exercício e repassadas até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, os recursos financeiros estabelecidos nesse convênio;
- d) Sinalizar sempre que for identificado ausência de capacidade de pagamento do servidor para desconto em folha;
- e) Promover a publicação do extrato do presente Convênio, na forma usual de publicidade dos atos oficiais do Município.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



União Médica

Parágrafo Primeiro: Diante da inexistência de capacidade de desconto em folha do valor correspondente à mensalidade do Plano de Saúde do servidor, a responsabilidade pelo pagamento não será atribuída ao **CONVENIADO**.

II – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA EMPRESA

- a) Garantir a infraestrutura necessária para a realização dos tratamentos médico hospitalar aos servidores do Conveniado;
- b) Prestar as informações necessárias aos usuários e ao Conveniado, sempre que solicitadas;
- c) Disponibilizar central de atendimento com acesso a informações sobre o produto contratado através de e-mail, telefone e/ou portal na Internet;
- d) Emitir fatura correspondente, até o dia 10 (dez) de cada mês, apresentando-a ao Conveniado, para que se proceda aos descontos em folha;
- e) Garantir a execução dos serviços acordados, em contrato anexo;

CLAÚSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS

O servidor, ATIVO do Conveniado que aderir ao Plano Pessoa Jurídica, operado pela Conveniente, firmará documento de adesão em duas vias, autorizando o Conveniado a proceder, mensalmente, na sua folha de pagamento, os descontos dos valores das prestações contratadas que serão repassadas à Conveniente.

§ 1º - O gozo de férias e/ou licenças remuneradas não representarão óbice para a efetivação dos descontos e repasses das mensalidades devidas pelos associados e seus dependentes à CONVENENTE;

§ 2º - O pedido dos servidores de cancelamento do benefício deverá ser encaminhado diretamente à CONVENENTE, que será responsável por comunicar ao CONVENIADO a cessação dos descontos para o referido servidor;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

No período de sua vigência, o presente instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo Município, ficando os Convenientes

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



União Médica

responsáveis pelas obrigações pactuadas e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da **Comarca de Terra Nova-BA** para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Convênio, declarando as partes a renúncia a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja. E por terem justo e conveniado os quanto expostos acima firmam o presente Convênio em 03 (Três) vias do mesmo em teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Teodoro Sampaio, BA 02 de Agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

José Alves da Cruz

CPF: 118.096.805-06

Prefeito Municipal

*Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio-BA
José Alves da Cruz*

Robson Souza Santos
UNIÃO MÉDICA PLANOS DE SAÚDE S.A.

Robson Souza Santos

CPF: 394.427.645-00

Diretor Comercial

[Signature]